



## **ERRATA 01 DO EDITAL 02/2021**

O Município de Dores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Welerson Ultimo de Souza no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar Municipal 005/2019 (Estatuto dos Servidores Público) e alterações posteriores e Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores, torna público a alteração abaixo especificada relativa a página 02 do Edital 02/2021 no item 2.1 e no Anexo III as páginas 15 e 17 deste edital para provimento de vagas, permanecendo inalterados os demais itens.

1- Onde se lê: (pág. 02)

### **2. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL DESTINADO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.1** Não serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência em razão do disposto no art. 90 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º- do Estatuto (LC 005/2019).

Leia-se:

### **2. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL DESTINADO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**2.1** Serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, a Lei Estadual n.º 11.867/1995, a Lei Complementar Municipal n.º 05/2019, o Decreto 42.257/2002, Decreto 3.298/1999, Decreto n.º 9.508/2018 e a Lei 13.146/2015:

- ✓ As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.
- ✓ Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O



**CNPJ: 18.307.413/0001-89**

portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

- ✓ Para participar do Processo Seletivo, não será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do processo seletivo, para o cargo pleiteado.
- ✓ O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste processo seletivo, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica.
- ✓ A Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes convocará, formalmente, o candidato aprovado, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica.
- ✓ O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição neste processo seletivo (observadas eventuais atualizações), com cerca de 15 (quinze) dias de antecedência, informando data, horário e local de atendimento. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.
- ✓ As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes - MG.
- ✓ A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente: Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 ou na Súmula 377 do STJ e se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.
- ✓ Realizada a avaliação, o médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes - MG atestará a condição do candidato, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o nº do Registro no CRM.



**CNPJ: 18.307.413/0001-89**

- ✓ Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do processo seletivo.
- ✓ O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do processo seletivo.
- ✓ Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste processo seletivo, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- ✓ A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- ✓ Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.

2- Onde se lê: (pág.4)

**5.3.** Não será permitido, em hipótese alguma, levar a avaliação, sob pena de desclassificação;



**CNPJ: 18.307.413/0001-89**

Leia-se:

**5.3.** Não será permitido, o uso de em hipótese alguma, levar a avaliação, sob pena de desclassificação;

- ✓ Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, ficando estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe , sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- ✓ O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados acima, ou similares, e se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do processo seletivo.
- ✓ . Se o aparelho eletrônico, ainda que guardado, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- ✓ Será eliminado o candidato que não respeitar as normas acima citadas.

3- Onde se lê: (pág. 15)

### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>09/03/2021</b>	A partir de 16:30 horas	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura
-------------------	----------------------------	--	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 35894-000

**CNPJ: 18.307.413/0001-89**

Leia-se:

### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b><u>10/03/2021</u></b>	A partir de 16:30 horas	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura
--------------------------	----------------------------	--	--------------------------------

4- Onde se lê: (pág.17)

<b>26/03/2021</b>	A partir das 16:30 horas	Divulgação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico <a href="http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br">http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br</a>
-------------------	-----------------------------	----------------------------------	---

Leia-se:

<b><u>19/03/2021</u></b>	A partir das 16:30 horas	Divulgação do resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico <a href="http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br">http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br</a>
--------------------------	-----------------------------	----------------------------------	---

Dores de Guanhaes/MG, 26 de fevereiro de 2.021.

Welerson Ultimo de Souza  
Prefeito Municipal

Comissão do Processo Seletivo

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_